



= DECRETO Nº 4.958/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos / termos do ítem IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

"ROTEIRO Nº 005/83 - DOV - Começa no ponto de confrontação / do alinhamento de divisa lateral dos lotes 7 e 6 da quadra / 10 do loteamento Cidade Jardim com alinhamento da área de saneamento, daí segue acompanhando o alinhamento de divisa / lateral dos lotes 7 e 6 em 5,10m, daí deflete à direita em 11,16m, daí deflete à direita acompanhando alinhamento de divisa dos lotes 6 e 5 da quadra 10 em 4,20m, daí deflete novamente à direita acompanhando alinhamento da Praça do Saneamento em 11,00m, encontrando o ponto inicial, fechando uma / área de 51,15 metros quadrados e que consta pertencer a LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA".

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel acima mencionado, destina-se às Obras de Saneamento e Urbanização do Buracão da RAPOSO TAVARES.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria ou com a abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-



continuação do decreto nº 4.958/83

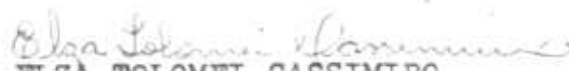
fls.02

revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril de 1983.


 ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril de 1983.


 ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
 Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 28/04/1983

JOSÉ D. Supercial


 Escriturário

elza